

Ano XXIV nº 6117 – 15 de agosto de 2019

Procon notifica agências bancárias da cidade

O Procon está notificando às agências bancárias de Petrópolis para que instalem piso tátil em suas dependências.

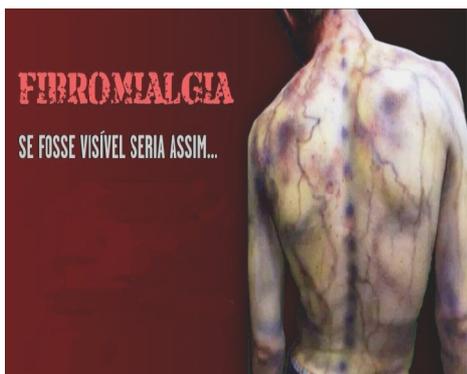
A medida busca dar soluções de acessibilidade aos deficientes visuais ao mesmo tempo em que garante o cumprimento da Lei Municipal 7.769. O piso deve ser direcional a todas as dependências da agência e deve obedecer às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A notificação do Procon destaca a necessidade de instalação do piso em espaços como escadas, bebedouros, elevadores, banheiros, caixas e guichês de atendimento à pessoa física e jurídica. A sinalização também deve ser feita no interior dos bancos - que devem ser adaptados - guiando as pessoas com deficiência visual até o vaso sanitário e para pia.

“Neste primeiro momento nosso objetivo é orientar os bancos, mas é bom lembrar que essa lei já está em vigor desde março deste ano, com prazo de 120 dias para adequação das agências. Então, notificamos com prazo para que as agências respondam se foram feitas às adequações e, caso não tenha acontecido, realizar com urgências. Após esse primeiro momento, se flagrarmos esse descumprimento, as agências serão multadas”, explica o coordenador do Procon, Bernardo Sabrá.



Comissão inclui fibromialgia no rol de doenças com dispensa de carência para auxílio-doença



A fibromialgia pode ser incluída no rol das doenças que asseguram a seus portadores a dispensa do cumprimento de período de carência para usufruir dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. A proposta foi convertida em projeto de lei após a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) acatar parcialmente uma sugestão popular sobre o tema. A Sugestão (SUG 24/2019) apresentada por Gigi Lacarotes Handmade, da cidade de São Paulo, por meio do Portal e-Cidadania, pedia a edição de uma lei para reconhecer a fibromialgia como doença crônica. A proposta recebeu mais de 20 mil apoiantes. A síndrome provoca dores por todo o corpo por longos períodos.

O Senador Flávio Arns (Rede-PR), sugeriu alteração da Lei nº 8.213 de 1991, incluindo a fibromialgia no rol das doenças que asseguram a seus portadores a dispensa do cumprimento de período de carência para usufruir dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.

Bancários têm até o fim do mês para usufruir da folga assiduidade

Os bancários que ainda não aproveitaram o abono assiduidade têm até o dia 31 de agosto para fazerem a solicitação ao RH do banco.

Tem direito ao dia livre, o trabalhador sem falta injustificada entre 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, e com no mínimo um ano de vínculo empregatício com a instituição financeira.

Conforme consta na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), a data escolhida não pode ser imposta ao trabalhador. Ela deve ser um consenso entre o bancário e o gestor ao qual é subordinado. O banco que já concede qualquer outra folga, como “faltas abonadas”, “abono assiduidade”, “folga de aniversário”, fica desobrigado de conceder o abono, previsto na cláusula 24 da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria bancária.